



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 543/GP/16

Em, 28 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2151 de 28 de Novembro de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 940/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2151 de 28.11.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 1.197.000,00 (Um milhão cento e noventa e sete mil reais) serão necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde com recursos orçamentários para adequação dos Programas do Ministério da Saúde, repassados ao Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2016. Segue anexo Memo. n. 294/SEMSAU/2016 de 25.11.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 28 de Novembro de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 2151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
Suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.197.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
260	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	360.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE				
262	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 100	RECURSOS TESOIRO				
264	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 100	RECURSOS TESOIRO				
265	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE				
268	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE				
271	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 100	RECURSOS TESOIRO				
272	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE				
663	10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	390.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	2	07	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
	010 109	FNS/BVS				
664	10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	100.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	2	07	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
	010 109	FNS/BVS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

()



PROJETO DE LEI Nº 2151 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

254	10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 100	RECURSOS TESOUREO				
259	10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	-2.900,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE				
288	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-350.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 07			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 111	FNS/BATB				
291	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-25.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 07			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE				
300	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-100.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 07			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 111	FNS/BATB				
301	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-75.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 07			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 111	FNS/BATB				
302	10.301.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	-320.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 07			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 112	FNS/BAF				
653	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-194.100,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 6 13			
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores				
	010 103	INVESTIMENTOS				
654	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-85.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 6 13			
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores				
	010 103	INVESTIMENTOS				
680	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-35.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 2 13			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
	010 111	FNS/BATB				

Artigo 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 28 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 294 /SEMSAU/2016.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Planejamento e Orçamento – DPO

ASSUNTO: Solicitação de Suplementação

Em, 25 de novembro de 2016.



Senhora Diretora,

Considerando a retração orçamentária ocasionada principalmente pela grave crise financeira vivenciada no País, que provocou aumentos substanciais nos índices de inflação, demonstrando o lado perverso da Administração Pública. Pois com a crise tivemos uma crescente demanda nos quantitativos dos serviços oferecidos, ate inclusive para atender a uma parcela da população que vem migrando dos planos de saúde para a saúde pública “SUS”, fazendo com que os custos aumento e ainda uma necessidade maior de profissionais de saúde envolvidos no atendimento.

Está municipalidade no decorrer do ano buscou recursos extras para suprir as demandas através de convênios firmando tanto com o Governo Estadual como com o Governo Federal, que atendeu a demanda com investimentos em veículos, construções, mobiliários e equipamentos hospitalares.

O Município que além da população local vem atendendo os usuários de outras localidades, referenciadas ou não para Ouro Preto do Oeste, com isto ocorreu de um lado à retração do orçamento e do outro um substancial aumento dos custos, tanto dos insumos, quanto das despesas com servidores, uma equação que não esta si fechando, fazendo com que o Gestor lance mão de todos os meios legais para atender com dignidade os cidadãos do SUS.

Diante do exposto solicitamos Suplementação orçamentária, conforme abaixo descrito:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.122.0001.2033	3.3.50.41	248			TESOURO
	3.3.90.39	254	10.000,00		PROPRIO
	4.4.90.52	259	2.900,00		PROPRIO
10.122.0001.2036	3.190.11	260		360.000,00	TESOURO
	3.1.90.13	262		200.000,00	TESOURO
	3.1.90.16	264		15.000,00	TESOURO
	3.1.90.16	265		10.000,00	TESOURO
	3.1.90.94	268		70.000,00	PRÓPRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	3.1.91.13	271		22.000,00	TESOURO
	3.1.91.13	272		30.000,00	PRÓPRIO
10.301.0031.2040	3.1.90.11	288	350.000,00		BATB
	3.1.90.13	291	25.000,00		PRÓPRIO
	4.4.90.51	300	100.000,00		BATB
	4.4.90.51	654	85.000,00		B.INVESTIMENTOS
	4.4.90.52	301	75.000,00		BATB
	4.4.90.52	653	194.100,00		B.INVESTIMENTOS
	4.6.90.71	680	35.000,00		BATB
10.301.0036.2039	3.3.90.32	302	320.000,00		BAF
10.305.0033.2046	3.1.90.11	663		390.000,00	BVS
	3.1.90.13	664		100.000,00	BVS

Sem mais para o momento.

Sidônio José da Silva
Ag. Ativ. ADM.
MAT. 500043537/CESAU/RO

Marcelo Benedito de Souza
Assessor Especial e Coordenador de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde - RUA 1504/00000000